



DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei do Piso Nacional do Magistério no Município de Tocantínia - TO, para o ano e exercício fiscal de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que orienta sobre a aplicação do piso salarial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a valorização dos profissionais da educação, garantindo condições adequadas de trabalho e remuneração,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, para o Município de Tocantínia, a Lei do Piso Nacional do Magistério, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 77/2025.

Art. 2º O piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica no Município de Tocantínia, para o exercício fiscal de 2025, será equivalente ao valor do piso nacional estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação, fixando-o em R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para professores com 40 horas semanais, para as demais jornadas, o valor é proporcional, sendo o pagamento retroativo a janeiro de 2025.

Art. 3º Têm direito ao piso salarial os profissionais do magistério que atuam na educação básica, conforme definidos na Lei nº 11.738/2008.

Art. 4º O pagamento do piso nacional aos profissionais do magistério será implementado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-938f31-31032025152728**